



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM
Estado de Pernambuco

LEI MUNICIPAL Nº 1.572/2024

ATUALIZA O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA EXECUÇÃO DA PARCELA ANUAL DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Sirinhaém/PE, faz saber que o projeto de lei de autoria do Poder Executivo de Sirinhaém, foi a plenário que a aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA ATUALIZAÇÃO E DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Seção I
Da Atualização do Plano Plurianual para 2025

Art. 1º Esta Lei atualiza o Plano Plurianual 2022/2025, aprovado pela Lei nº 1.527, de 14 de janeiro de 2022, para execução da parcela anual de 2025, em cumprimento ao disposto no inciso IV, do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco.

Art. 2º O Plano Plurianual, formado por uma base estratégica e a programação, composta de um conjunto de programas, com respectivas ações, que refletem as políticas públicas e orienta a atuação governamental por meio de Programas Temáticos e de Gestão, Manutenção e Serviços do Município, passa a vigorar com as atualizações estabelecidas nesta Lei.

Art. 3º Permanecem em vigor as disposições, diretrizes e objetivos estratégicos estabelecidos no Plano Plurianual vigente e fica atualizado por esta lei o Anexo II do PPA 2022/2025, com a programação orçamentária para 2025.

Seção II
Da Programação Orçamentária

Art. 4º Passa a integrar o Plano Plurianual a programação orçamentária para 2025, estabelecida na Lei Orçamentária Anual, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM
Estado de Pernambuco

discriminação dos programas e ações com respectivas fontes de recursos para sua execução, discriminada em demonstrativos anexos.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Seção Única
Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 5º Os programas e ações do plano plurianual, com suas atualizações, serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modificarem.

Art. 6º Poderão ser incluídos, transformados ou excluídos programas e ações do Plano Plurianual, através de lei.

§ 1º A inclusão, transformação ou exclusão de programas e ações serão feitas durante a revisão anual ou por lei específica.

§ 2º Leis que autorizarem abertura de créditos adicionais especiais poderão incluir ou modificar programas e ações no Plano Plurianual durante o exercício de 2025.

Art. 7º Os valores financeiros, metas físicas e períodos de execução estabelecidos neste plano para as ações orçamentárias são estimados, não se constituindo em limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Art. 8º Os indicadores em construção e os índices em apuração poderão ser estabelecidos por ato administrativo no exercício 2025.

Parágrafo único. Poderão ser acrescentados ou atualizados índices e indicadores por Decreto.

Art. 9º A gestão do Plano Plurianual observará os princípios de eficiência e efetividade e compreenderá a implementação, monitoramento e avaliação de programas, respeitada a programação orçamentária e a legislação aplicável.

Art. 10. O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a regulamentar esta Lei e deverá designar servidores que ficarão responsáveis pela gestão dos programas de trabalho do Plano Plurianual.

§ 1º Além da execução diária dos projetos e atividades vinculados a cada programa, cabe ainda ao gestor do programa acompanhar, periodicamente, a evolução dos índices e indicadores que



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM
Estado de Pernambuco

refletem o desempenho do programa e atestar execução de serviços, obras e fornecimentos.

§ 2º Os gestores de programas poderão sugerir a inclusão de indicadores e a implantação de sistemas de monitoramento que facilitem o controle e a avaliação de resultados.

Art. 11. O Poder Executivo disponibilizará a Lei do Plano Plurianual e seus anexos e as atualizações estabelecidas por esta Lei no Portal da Transparência do Município, na internet.

Art. 12. O Poder Executivo realizará, direta ou indiretamente, treinamentos e capacitações sobre planos e orçamentos públicos, assim como sobre a gestão dos programas.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Gabinete da Prefeita, 05 dezembro de 2024.

Camila Machado Leocádio Lins dos Santos
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM
Estado de Pernambuco

ANEXO I

**LEI 1.572/2024 - REVISÃO DO
PLANO PLURIANUAL PARA 2025**

Prioridades Previstas da Lei de Diretrizes Orçamentárias

APRESENTAÇÃO:

A administração municipal de Sirinhaém/PE, durante o processo de construção da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, preservou a essência do planejamento vigente, incluindo as principais prioridades elencadas no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, assim como o atendimento das despesas obrigatórias e legais, as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamento Fiscal e da Seguridade Social. Além destas, a seguir, serão destacadas as demais ações prioritárias, baseadas no Plano de Governo da Prefeita durante a campanha eleitoral, e ouvida as demandas da população, constantes do Plano Plurianual 2022/2025, aprovado pela Lei nº 1.527, de 14 de janeiro de 2022.

As ações foram definidas pelos secretários municipais, alinhadas aos dezessete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS do Guia de Gestão Pública Sustentável estabelecidos pela cúpula das Nações Unidas com o propósito de reduzir a pobreza até o ano de 2030 e promover universalmente a prosperidade econômica, o desenvolvimento social e a proteção ambiental.



ODS 1: Eradicação da pobreza

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.



ODS 2: Fome zero e agricultura sustentável

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM
Estado de Pernambuco



ODS 3: Saúde e bem-estar

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.



ODS 4: Educação de qualidade

Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.



ODS 5: Igualdade de gênero

Alcançar igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.



ODS 6: Água potável e saneamento

Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos.



ODS 7: Energia limpa e acessível

Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia, para todos.



ODS 8: Trabalho decente e crescimento econômico

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos.



ODS 9: Indústria, Inovação e Infraestrutura

Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.



ODS 10: Redução das desigualdades

Reduzir a desigualdade entre os países e dentro deles.



ODS 11: Cidades e comunidades sustentáveis

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.



ODS 12: Consumo e produção responsáveis

Assegurar padrões de produção e consumo sustentáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM
Estado de Pernambuco



ODS 13: Ação contra a mudança global do clima

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos



ODS 14: Vida na água

Conservação e uso sustentável dos oceanos, mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.



ODS 15: Vida terrestre

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra, e estancar a perda de biodiversidade.



ODS 16: Paz, Justiça e Instituições eficazes

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os sentidos.



ODS 17: Parcerias e meios de implementação

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

PODER LEGISLATIVO



01. Manutenção das Atividades Administrativas;
02. Manutenção das Atividades Legislativas;
03. Manutenção do Controle Interno;
04. Divulgação Oficial dos atos administrativos;
05. Contribuição Previdenciária e FGTS;
06. Aquisição de móveis, equipamentos, veículos e softwares;
07. Valorização do servidor do Poder Legislativo;
08. Capacitar, treinar, aperfeiçoar o corpo funcional da Câmara;
09. Otimizar as atividades administrativas e legislativas, em todos os níveis de atuação;
10. Equipar a Câmara com materiais e recursos tecnológicos necessários ao cumprimento do seu objetivo institucional;

Rua Sebastião Chaves, 432, Centro – CEP 55.580-000

Fone: (81) 3577-1188 | prefeitura@sirinhaem.pe.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM
Estado de Pernambuco

11. Ampliação, reforma e restauração do prédio da Câmara;
12. Amortização da dívida e débitos judiciais;
13. Manutenção da Verba Indenizatória;

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO



14. Modernizar a Gestão Administrativa do Município, propiciando a eficiência dos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta;
15. Manter o regular funcionamento das Secretarias, órgãos e unidades administrativas, visando à melhoria dos serviços à disposição da sociedade;
16. Ampliar o sistema de informação integrado entre órgãos e unidades administrativas disponibilizadas a sociedade dando mais transparência às ações de governo;
17. Aprimorar e modernizar o sistema de patrimônio;
18. Manter e aprimorar os serviços de: administrativos, planejamento, contabilidade, orçamento, finanças, tributação e patrimônio;
19. Ampliar as ações do Controle Interno do Poder Executivo Municipal;
20. Aprimorar o Planejamento e a Gestão de Recursos Humanos;
21. Ampliar Programa de Eficiência Tributária;
22. Capacitar, treinar, aperfeiçoar o corpo funcional do Poder Executivo;
23. Formalizar parcerias públicas, privadas com outros entes federativos e com entidades privadas para execução de programas, obras, serviços e projetos;
24. Equipar e Reequipar com aquisição de veículos, móveis, máquinas e equipamentos diversos;
25. Ampliar o programa de divulgação institucional do Município, incluindo campanhas educativas, informativas, orientação social, envolvendo as ações do Governo em todas as suas áreas de atuação e veículos de comunicação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM
Estado de Pernambuco

26. Desapropriar áreas e adquirir imóveis para atender o funcionamento das Secretarias e demais órgãos da administração direta e indireta;
27. Apoiar as ações da ouvidoria, orçamento participativo, audiências públicas, tornando eficiente e efetiva as ações do governo;
28. Aquisição de computadores, softwares, hardwares e periféricos para administração pública;
29. Manter Secretarias, Órgãos e Unidades Administrativas adquirindo materiais de consumo, insumos, material de expediente entre outros bens;
30. Apoiar entidades sem fins lucrativos que prestem serviços diretos à população, com vistas a ampliar e melhorar a abrangência dos serviços, inclusive por meio de entidades não governamentais;
31. Apoiar os conselhos municipais em suas ações de cidadania e controle social;
32. Construir, ampliar e/ou reformar imóveis, para a regular execução de programas, projetos e atividades da administração Municipal;
33. Realizar cadastramento e recadastramento imobiliário, fiscalizar e orientar a implantação de loteamentos e a expansão e/ou abertura de ruas e avenidas;
34. Destinar recursos para pagamento de precatórios e sentenças judiciais;
35. Amortizar a Dívida Contratada;
36. Contribuir para Formação do PASEP;
37. Reserva de Contingência;

DEFESA CIVIL E SEGURANÇA



38. Manutenção dos Serviços de Defesa Civil;
39. Executar programas de apoio às ações relacionadas com segurança pública e defesa civil no município;
40. Promover campanhas educativas voltadas à área de Defesa Social no Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM
Estado de Pernambuco

41. Realizar convênios com o Tribunal de Justiça e com o Governo do Estado nas áreas de Justiça e Defesa Social;
42. Cooperação técnica e financeira com outras esferas de governo para realização de ações em favor da segurança pública e defesa civil no Município;
43. Qualificação da sinalização vertical e horizontal na área urbana da cidade, inclusive com rampas de acessibilidades;
44. Capacitar, treinar, aperfeiçoar o corpo funcional na área de segurança;
45. Estabelecer o Programa Municipal de Educação de Ordem Pública;
46. Implantar ações de segurança para controle da criminalidade;
47. Implantar o Sistema Único de Segurança Pública e Defesa Social;

ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS DA CIDADANIA



48. Manutenção das atividades da secretaria;
49. Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social;
50. Equipar e reequipar a Secretaria, Fundos e Órgãos da Assistência Social;
51. Capacitar, treinar, aperfeiçoar o corpo funcional;
52. Realizar Convênios de cooperação técnica com Governos: Federal, Estadual e Municipal;
53. Garantir o regular funcionamento das atividades administrativas dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios do SUAS, no município, com recursos das três esferas de governo;
54. Manutenção da oferta de benefícios destinados à população em situação de vulnerabilidade social e risco social atendendo pessoas e famílias pobres e extremamente pobres;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM
Estado de Pernambuco

55. Assegurar a oferta de benefícios eventuais de acordo com a legislação;
56. Realizar Conferência da Assistência Social e dos Direitos da Criança e Adolescente, de acordo com legislação;
57. Planejar, coordenar e supervisionar as ações de Segurança Alimentar e Nutricional, assegurando o enfrentamento a insegurança alimentar e nutricional;
58. Manutenção do funcionamento da Cozinha Comunitária de Sirinhaém;
59. Ampliar as ações da Proteção Social Básica;
60. Ampliar as ações da Proteção Social Especial;
61. Garantir a oferta de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;
62. Manutenção das atividades de CRAS e CREAS;
63. Reequipar os serviços da proteção básica e especial;
64. Manutenção de serviço de acolhimento para crianças e adolescentes;
65. Assistência à Criança e ao Adolescente;
66. Manutenção das atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
67. Assistência à Pessoa com Deficiência;
68. Assistência Comunitária;
69. Promover ações de qualificação profissional, inclusão produtiva e a integração no trabalho;
70. Adequações dos serviços da Assistência Social, para acessibilidade;
71. Reinsere no mercado de trabalho mão-de-obra com qualificação profissional, através de cursos, treinamentos e capacitação em parceria com o SENAC, SESI, SESC;
72. Assegurar os direitos fundamentais da criança e do adolescente, o fortalecimento de sua autoestima, convivência familiar e comunitária em condições dignas de vida;
73. Apoiar e fortalecer os Conselhos Municipais de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, dos Direitos da Pessoa Idosa e o Conselho Tutelar;
74. Manutenção de ações voltadas à prevenção do abuso de exploração sexual de crianças e adolescentes;
75. Realizar Campanhas de esclarecimento quanto aos direitos da pessoa com deficiência;
76. Ampliar e apoiar políticas de atendimento à pessoa idosa, inclusive com espaços de convivência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM
Estado de Pernambuco

77. Atenção à pessoa com deficiência, com sua integração e participação efetiva na sociedade, assegurando seus direitos constitucionais;
78. Manutenção das ações destinadas à primeira infância;
79. Manutenção das ações do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família;
80. Fortalecer os conselhos voltados para política da mulher no Município;
81. Ampliar ações de fortalecimento sociopolítico das mulheres;
82. Desenvolver pesquisas de campo no Município, sobre a realidade social das mulheres no campo e na cidade e indicar ações estruturadoras;
83. Promover ações de combate à violência contra a população negra, ao racismo institucional e à intolerância religiosa;
84. Manutenção das Atividades de Cidadania;
85. Equipar e Reequipar os equipamentos e serviços de promoção de cidadania;

PREVIDÊNCIA SOCIAL



86. Reequipar a Gestão Previdenciária do Município.
87. Manutenção da Gestão Administrativa Previdenciária.
88. Pagamento de inativos, pensionistas e benefícios de seus segurados;
89. Transparência das ações e atividades da Gestão Previdenciária;
90. Capacitar, treinar, aperfeiçoar o corpo funcional;
91. Fortalecer a gestão previdenciária através dos conselhos e da participação efetiva dos servidores ativos, inativos e pensionistas;

SAÚDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM
Estado de Pernambuco

92. Manutenção da Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde – Conjunto de ações de apoio administrativo realizadas pelas instituições públicas do SUS e imprescindíveis à execução das ações e serviços públicos de saúde a população;
93. Manutenção das atividades da Atenção Básica;
94. Manutenção das ações e serviços da Média e Alta Complexidade;
95. Manutenção da Vigilância Sanitária em Saúde, Epidemiológica e Ambiental;
96. Manutenção das Atividades de Alimentação e Nutrição;
97. Ampliar o atendimento da atenção básica: realizando ações de prevenção, promoção e de recuperação da saúde de forma a atender às necessidades da população;
98. Garantir o regular funcionamento das atividades administrativas do SUS no Município com recursos das três esferas de governo, através do Fundo Municipal de Saúde, das ações e metas previstas no Plano Municipal de Saúde;
99. Reequipar e equipar a Secretaria de Saúde, Fundo Municipal de Saúde e Unidades de Saúde;
100. Manutenção do Tratamento Fora do Domicílio;
101. Ampliar a Atenção à Saúde, incluindo atendimento básico e especializado, ampliação da oferta dos serviços, com priorização para os programas: Saúde da Mulher; Saúde do Homem; Saúde da Pessoa com Deficiência; Saúde Mental; Saúde Bucal; Saúde da Criança e do Adolescente e Saúde do Idoso;
102. Aquisição de veículos, ambulâncias e equipamentos;
103. Desenvolver ações vinculadas ao programa de Gestão Participativa do SUS, com vista a propiciar espaços coletivos de formulação conjunta das políticas públicas de saúde, criando sustentabilidades para os programas e políticas públicas propostas, garantindo o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Saúde;
104. Desenvolver um conjunto de ações e medidas capazes de eliminar e prevenir riscos à saúde, além de efetivar ações de atendimento de agravos transmitidos pelos animais, promover a redução de índices de infestação predial do Aedes Aegypti entre outras transmissões;
105. Ampliar as ações de prevenção e controle das doenças sexualmente transmissíveis – DST;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM
Estado de Pernambuco

106. Ampliar as ações estratégicas de Saúde da Família - PSF, compreendida como uma estratégia de reorientação do modelo assistencial, operacional mediante a implantação de equipe multiprofissional em unidade básica de saúde;
107. Manutenção das ações do Programa de Saúde Bucal;
108. Executar ações do programa de Assistência Farmacêutica, incluindo o abastecimento e o controle dos medicamentos em todas as etapas, abrangendo conservação e controle de qualidade, segurança e eficácia terapêutica, assim como o acompanhamento e a avaliação da utilização racional dos insumos;
109. Construção, Ampliação, Reforma e recuperação de estabelecimentos públicos de saúde;
110. Promover a vinculação das pessoas com transtornos mentais e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas;
111. Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU;
112. Ampliar ações do Programa Municipal de Imunização - PMI;
113. Realizar a busca ativa de pacientes suspeitos de TB e HANSEN, através de visitas, material educativo e palestras para a população;
114. Formalizar parcerias públicas, privadas com outros entes federativos e com entidades privadas para execução de programas, obras, serviços e projetos de desenvolvimento;
115. Realização de fóruns, palestras, simpósios, seminários e conferências;
116. Remuneração do pessoal ativo da saúde, incluindo os encargos sociais;
117. Participação do Fundo Municipal de Saúde em Consórcios Públicos;
118. Monitorar Ações Estratégicas do SAD;
119. Manutenção da Casa do Povo;
120. Manutenção das ações e serviços do Centro de Atendimento Multiprofissional a Pessoa com Autismo;
121. Implantação do Centro de Referência a Saúde da Mulher;
122. Implantação do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS);
123. Implantação do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM
Estado de Pernambuco

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA



124. Reequipar a Secretaria Municipal de Educação; Escolas; Creches e Bibliotecas;
125. Aquisição de veículos, inclusive para o transporte escolar.;
126. Manutenção do Programa de Transporte Escolar com qualidade e segurança para os alunos da rede pública municipal de ensino;
127. Adquirir computadores e equipamentos para unidades escolares;
128. Manutenção do Ensino Fundamental, infantil, jovens e adultos, especial e básico da rede pública municipal;
129. Manutenção da Unidade Administrativa da Secretaria de Educação FUNDEB);
130. Manutenção da Unidade Administrativa do FUNDEB;
131. Acompanha e avaliar as metas e diretrizes do Plano Municipal de Educação;
132. Remuneração de pessoal do ensino Fundamental, Infantil, Jovens e Adultos, Especial e da Educação Básica;
133. Atualização do piso salarial do magistério, em atendimento a Lei Federal nº. 11.738/2008;
134. Remuneração do pessoal ativo da educação, incluindo os encargos sociais;
135. Assegurar aos portadores de necessidades especiais o atendimento específico com vistas a facilitar a sua integração no Ensino Regular;
136. Realização de atividades-meios necessária ao funcionamento do ensino;
137. Suprir as escolas com material didático e pedagógico para alunos e profissionais da educação básica;
138. Garantir o Programa Suplementar de Alimentação Escolar saudável nas unidades de ensino, ampliando as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como a formação de hábitos alimentares saudáveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM
Estado de Pernambuco

139. Descentralizar a gestão financeira de recursos para agilizar as ações educacionais e reduzir os custos das unidades executoras do PDDE;
140. Promover formação continuada e capacitação dos profissionais da educação;
141. Garantir aos Conselhos de Educação o regular funcionamento, estimular a participação da sociedade na elaboração, acompanhamento e fiscalização das políticas públicas de educação, promovendo políticas de inclusão social;
142. Construir, Ampliar e Reformar Escolas e Creches da rede Municipal de ensino;
143. Adquirir e Desapropriar Imóveis e terrenos para construção de escolas creches e unidades educacionais da rede pública de ensino do Município;
144. Capacitar e modernizar as demais áreas da educação da rede municipal;
145. Promover jogos pedagógicos, gincanas, provas de conhecimentos, desafios matemáticos e científicos, premiar alunos e escolas, incentivando o despertar do desenvolvimento acadêmico dos alunos da Rede Municipal de Ensino;
146. Implantação do núcleo de tecnologia municipal (NTM) visando à qualificação dos profissionais da educação e dos discentes na tecnologia digital de informação e comunicação;
147. Aquisição e distribuir de Kits pedagógicos para alunos e professores da rede municipal de ensino;
148. Participação da Secretaria de Educação e do FUNDEB, em Consórcios Públicos;
149. Realização de fóruns, palestras, simpósios, seminários e conferências;
150. Capacitar, treinar, aperfeiçoar o corpo funcional;
151. Modernizar a Gestão Administrativa e reestruturação dos programas de ciência e tecnologia;
152. Apoiar o ensino básico e profissionalizante para a popularização científica e tecnologia, funcionando como um centro irradiador de conhecimento, voltado para capacitação da mão de obra qualificada, observando-se, sobretudo, a vocação e necessidade da população;
153. Desenvolver conhecimento Científico e Tecnológico;
154. Manutenção das Atividades Tecnológicas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM
Estado de Pernambuco

155. Reequipar as Atividades Tecnológicas;
156. Estabelecer diretrizes enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);
157. Lei de Difícil acesso dos professores - Não foi regulamentada;
158. Ampliação das Escolas em Tempo Integral;
159. Climatização das Escolas;
160. Atendimento Multidisciplinar dos alunos;

CULTURA, DESPORTO E LAZER



161. Manutenção das Atividades, Culturais, Folclóricas e Artística do Município;
162. Manutenção das Atividades de Planejamento e Administrativas;
163. Realização e Promover oficinas, curso, palestras e conferências;
164. Remuneração do pessoal ativo, incluindo os encargos sociais;
165. Adquirir, veículos e equipamentos indispensáveis à cultura e esportes;
166. Promover ações voltadas à preservação e qualificação do patrimônio histórico, artístico, esportivo e cultural do Município;
167. Realizar obras de infraestrutura urbanística, que visem o desenvolvimento das características naturais, culturais, promovendo o bem-estar dos moradores e turistas;
168. Patrocinar, promover e realizar festas cívicas, artísticas, folclóricas, manifestações culturais e eventos no município;
169. Executar projetos voltados para a valorização da cultura de nossa região, através de incentivo ao desenvolvimento e exibição de vídeos, filmes, documentários e outras formas de divulgação audiovisual em salas de aula, cinemas e em outros ambientes;
170. Difundir a arte, cultura e tradições artísticas do município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM
Estado de Pernambuco

171. Apoiar entidades sem fins lucrativos, voltadas à difusão cultural e esportiva no município, inclusive por meio de parcerias com instituições;
172. Apoio e incentivo aos artistas, artesãos e grupos teatrais do município em suas atividades culturais no Município, no Estado, fora do Estado, no País e fora do País;
173. Oferecer esporte e lazer a população, sobretudo como saúde preventiva;
174. Ampliar e/ou requalificar, a infraestrutura para a prática de esportes, incluindo quadras, campos de futebol e ginásio de esporte e instalações de promoção esportiva;
175. Apoiar e incentivar a prática de esporte em suas modalidades dos atletas e equipes do Município, para participação em competições estaduais, regionais e nacionais;
176. Executar programas de apoio às atividades esportivas em todas as modalidades, com ênfase ao Programa Bolsa Atleta Siri;
177. Premiar atletas e times em suas modalidades, nas mais diversas competições do calendário esportivo oficial do município;
178. Melhorar a mobilidade urbana para prática de esporte e lazer;
179. Apoiar os atletas em suas modalidades, quando em competições fora do Município e do Estado;
180. Doação de material esportivo necessários à prática de esporte de várias modalidades olímpicas e não olímpicas;
181. Firmar convênios e conceder subvenções com entidades esportiva municipais e estaduais, além de formalizar, parcerias com Governo do Estado e Federal;
182. Manutenção das Atividades Administrativa do Desporto e Lazer;
183. Reequipamento das Atividades Administrativa do Desporto e Lazer;

URBANISMO, OBRAS, HABITAÇÃO, SANEAMENTO, GESTÃO AMBIENTAL E TRANSPORTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM
Estado de Pernambuco

184. Modernizar a Gestão dos órgãos e unidades administrativas que executam serviços e obras, urbanismo e de infraestrutura do Município;
185. Aquisição de veículos, máquinas pesadas, patrulhas mecanizadas e equipamento;
186. Serviços de paisagismo e revitalização de ruas e avenidas;
187. Executar projetos de infraestrutura Urbana com recursos próprios, convênios e parcerias público-privado;
188. Ampliação e recuperação do sistema viário do Município;
189. Desapropriações de imóveis e terrenos, objetivando a mobilidade urbana e o aparelhamento da gestão pública municipal;
190. Construção, reformas e ampliação de prédios públicos para funcionamento de Secretarias, órgãos e unidades administrativas diretas e indiretas;
191. Urbanização de avenidas, praças, ciclovias, pista de cooper, passeios públicos, parques, canteiros e jardins;
192. Asfaltar e pavimentar avenidas e ruas;
193. Reposição de calçamento e recapeamento e revestimento asfáltico de avenidas e ruas;
194. Construção de passagem molhada e drenagem;
195. Recuperação de Estradas Vicinais do Município;
196. Construção e reformas de quadras e compôs de futebol;
197. Construção, Recuperação e Ampliação de Escadarias, Encosta, Canal e Muro de Arrimos;
198. Reequipamento e manutenção da limpeza pública;
199. Manutenção dos Serviços Públicos de obras e urbanismo;
200. Ampliação e manutenção do sistema de iluminação pública, implantar um plano de ação para eficiência da iluminação pública;
201. Construção, Ampliação e manutenção de cemitérios públicos;
202. Ações vinculadas às políticas de urbanização e preservação ambiental;
203. Manutenção da limpeza pública;
204. Formalizar parcerias públicas, privadas com outros entes federativos e com entidades privadas para execução de programas, obras, serviços e projetos de desenvolvimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM
Estado de Pernambuco

205. Executar projetos habitacionais, incluindo construção, reformas e melhorias de moradias para a população de baixa renda, inclusive aquisição de terreno, implantação de infraestrutura para realização de projetos habitacionais;
206. Aquisição de área urbana para habitação a ser loteada e destinada à família de baixa, renda de interesse social;
207. Manutenção das Atividades de Habitação;
208. Reequipar as Atividades de Habitação;
209. Executar obras estruturadoras na área de saneamento no Município, incluindo tratamento de esgotos e de resíduos, com preservação ambiental e aproveitamento energético;
210. Execução de projetos de Saneamento Ambiental em parceria com outros Governos, parceria público privado;
211. Construção de aterro sanitário;
212. Executar programa de melhoria do abastecimento d'água tratada, urbana e rural inclusive por meio de parcerias com outros níveis de Governo;
213. Realizar campanhas educativas para coleta do lixo seletiva;
214. Manutenção das Atividades de Saneamento;
215. Plano Municipal de Saneamento Básico;
216. Desenvolver ações voltadas à preservação ambiental, por meio da adequação da infraestrutura e da conscientização da população para práticas sustentáveis;
217. Realizar ações educativas voltadas para o meio ambiente, inclusive a conscientização dos alunos das escolas municipais sobre a importância da preservação e conservação ambiental;
218. Recuperar, revitalizar e preservar o meio ambiente, visando proporcionar uma melhor qualidade de vida à população;
219. Executar programa de urbanização, incluindo o reflorestamento de áreas devastadas e degradadas do Município.
220. Eventos, conferências, campanhas e oficinas ambientais;
221. Manutenção das Atividades Ambiental;
222. Reequipamento das Atividades Ambiental;
223. Executar projetos que permita facilitar o fluxo de veículo na cidade, através de sistema eficiente de sinalização urbana;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM
Estado de Pernambuco

224. Ampliar a discursão quanto à mobilidade urbana do Município com as demais Secretarias e órgãos de planejamento e administrativo;
225. Promover campanhas educativas voltadas à área de trânsito e transportes;
226. Manutenção das Atividades de Transporte;

AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS



227. Manutenção das Atividades Administrativas da Agricultura Municipal, agrárias e agroindustrial;
228. Modernizar a Gestão Administrativa e reestruturação dos programas de extensão rural e abastecimento;
229. Executar obras, serviços e instalações relacionadas com agricultura, abastecimento e infraestrutura rural;
230. Apoiar os programas de desenvolvimento rural, inclusive à agricultura familiar;
231. Apoiar o Desenvolvimento Agrário e à Produção Agrícola;
232. Aquisição de máquinas, implementos, equipamentos agrícolas;
233. Melhorar as condições sanitárias do rebanho, aumentar a produtividade e elevar o padrão socioeconômico da população rural;
234. Parceria com ADAGRO na erradicação da Febre Aftosa, Tuberculose e Brucelose no rebanho bovino em nosso município;
235. Recuperar, manter e ampliar poço artesiano e reservatórios de água;
236. Promover a Regularização Fundiária Sustentável Urbana e Rural;
237. Capacitar, treinar, aperfeiçoar o corpo funcional;
238. Promover o desenvolvimento industrial sustentável no Município, proporcionando crescimento econômico, emprego e renda;
239. Apoiar e incentivar a indústria local através de campanhas e parcerias com as entidades de classes;
240. Reequipar as Atividades Administrativas da Indústria;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM
Estado de Pernambuco

241. Desenvolver projetos, programas e obras, com vistas ao crescimento organizado do comércio, priorizando sua vocação;
242. Ampliar o incentivo ao turismo no Município;
243. Realizar capacitação, seminários, treinamento em parceria com o SENAI/SENAC/SESI;
244. Alavancar o desenvolvimento do Município pela indução à vocação empreendedora e especialização da gestão empresarial;
245. Executar programas destinados a ampliar, modernizar, reestruturar e organizar feiras livres e mercados, bem como desenvolver habilidades de comercialização e produção;
246. Manutenção das Atividades do Comércio e Serviços;

Camila Machado Leocádio Lins dos Santos
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM
Estado de Pernambuco

**ATUALIZAÇÃO DO ANEXO II DA LEI 1.572/2024 - DO PLANO PLURIANUAL
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1. ESTRUTURA PROGRAMÁTICA

Os programas de governo são as unidades básicas do Plano Plurianual, propiciando a organização das ações de tudo o que será feito pela Administração Municipal, quer sejam projetos de investimentos ou execução de atividades continuadas, tendo como objetivo solucionar problemas, carências ou atender demandas da sociedade.

1.1. PROGRAMAS E AÇÕES

Por meio de diversos demonstrativos, os programas e respectivas ações são discriminados com todos os atributos estabelecidos, organização das ações destinadas aos projetos de investimentos e as atividades de duração continuada, desdobradas nos instrumentos de programação orçamentária, projetos e atividades, com valores e fontes de recursos, atualizados para 2025.

1.2. DEMONSTRATIVOS DA PROGRAMAÇÃO PARA 2025

A seguir os anexos e demonstrativos de planejamento e orçamento que integram a programação do Plano Plurianual 2022/2025, atualizada para execução da parcela anual de 2025, discriminada em linguagem orçamentária com respectivos valores, compatível com a Lei Orçamentária Anual.

Camila Machado Leocádio Lins dos Santos
Prefeita